



Prefeitura Municipal de Araruama  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.578 - DE 26 DE ABRIL DE 2010

810  
20 05 2010  
E.M.  
Jhon

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
INSTALAR O BANCO DE LEITE MATERNO  
NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA*

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a criar no âmbito Municipal, o Banco de Leite Materno.

**Art. 2º.** O Programa de Leite Materno atenderá a todas as mães que tiverem seus filhos nas unidades hospitalares, do nosso Município e que tenham realizado o pré-natal em estabelecimento da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2010

*André Luiz Mônica e Silva*  
Prefeito